

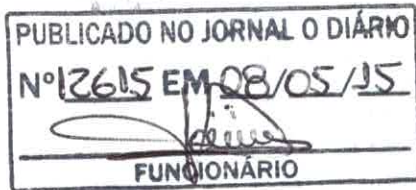


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### DECRETO Nº 1050/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
09.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.001.18.541.0016.2.203	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO		
231 - 3.3.90.39.00.00 01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.100,00	
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:</b>	<b>41.100,00</b>	

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
09.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.001.18.541.0016.2.206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO E COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS		
241 - 3.3.90.39.00.00 01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.100,00	
	<b>TOTAL REDUÇÃO:</b>	<b>41.100,00</b>	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de maio de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal